



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI Nº 0426/2008

Protocolo de Publicação N.º 472

Ato: _____

Período de Publicação 11.12.08

a _____

JORNAL PÚBLICO

Flor do Sertão/SC 11.12.08

[Assinatura]
Responsável

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES ANTONIO DE BARBA, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores Decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, nos termos desta Lei, para a Associação de Pais e Professores do Centro Educacional Padre Luis Muhl de Flor do Sertão, os bens móveis constantes da relação em anexo.

Parágrafo único - Os bens móveis constantes da presente Lei, são inservíveis tendo em vista a impossibilidade de recuperá-los, ou então, o custo da respectiva recuperação ser maior que o valor dos mesmos.

Art. 2º - O estado de conservação dos bens foi determinado por comissão designada, a qual procedeu avaliação in loco.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado ainda a efetuar a baixa dos Bens relacionados anteriormente, do Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 dias do mês de dezembro de 2008.

[Assinatura]
EUCLIDES ANTONIO DE BARBA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Em data supra.

[Assinatura]
MARIA LÚCIA FREIBERGER
Secretária da Administração



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

DECLARAÇÃO

Declaro a quem interessar possa que assumi a Secretaria Municipal de Educação no Município de Flor do Sertão - SC em fevereiro do corrente, ao conferir a lista de patrimônio foi observado a falta de um material de musica como tambor, repelique, bombo, etc. Após pesquisa foi visto que esse material foi doado para compor a banda da Corporação do Corpo de Bombeiros de Maravilha – SC, na data de 21/08/2003, (declaração em anexo).

Sendo o que era, assino o presente documento.

Flor do Sertão, 02 de Dezembro de 2008.


Valmir de Jesus Pinto

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins que na data de 21/08/2003, recebemos do então prefeito de Flor do Sertão, **Senhor EGOM MÜLLER**, a título de doação os instrumentos musicais abaixo relacionados, os quais se encontram em poder da Corporação do Corpo de Bombeiros de Maravilha – SC e são utilizados na banda por estes administrada. São os seguintes instrumentos;

- 1 tambor tipo caixa 14, inox Arwel, com talabarte e com 1 gancho e baquetas. Registrado no patrimônio sob nº 246;
- 01 tambor tipo caixa 14, inox Arwel, com talabarte e com 1 gancho e baquetas. Registrado no patrimônio sob nº 247;
- 01 tambor tipo caixa 14, inox Arwel, com talabarte e com 1 gancho e baquetas. Registrado no patrimônio sob nº 248;
- 01 repelique 14, inox Arwel, com talabarte, com gancho e baquetas. Registrado no patrimônio sob nº 249;
- 01 repelique 14, inox Arwel, com talabarte, com gancho e baquetas. Registrado no patrimônio sob nº 250;
- 01 repelique 14, inox Arwel, com talabarte, com gancho e baquetas. Registrado no patrimônio sob nº 251;
- 01 bombo 15X22 inox, Arwel com talabarte, gancho e baquetas. Registrado no patrimônio sob nº 252;
- 01 bombo 15X22 inox, Arwel com talabarte, gancho e baquetas. Registrado no patrimônio sob nº 253;
- 01 tambor surdo 30X14 inox Arwel, com talabarte gancho e baquetas. Registrado no patrimônio sob nº 254;
- 01 tambor surdo 30X14 inox Arwel, com talabarte gancho e baquetas. Registrado no patrimônio sob nº 255.

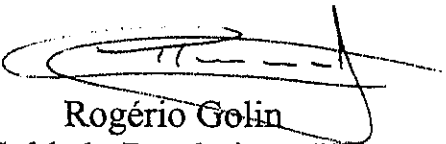
Era o que tinha a declarar.

Maravilha – SC, 03 de abril de 2008.

83.695.254/0001-07

**ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS
COMUNITÁRIO DE MARAVILHA**

Rua Hercílio Luz, 475 - Cx. Postal 93 - Centro
CEP 89.874-000 - MARAVILHA - SC


Rogério Golin
Soldado Bombeiro Militar
Responsável pela banda do CB